



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2304, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

Referenda o ato administrativo que autorizou o afastamento do País pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 9 a 25 de abril de 2022, sem ônus para o Tribunal, bem como a compensação dos dias de afastamento com o crédito decorrente dos dias trabalhados por S. Ex.<sup>a</sup> durante o recesso forense.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, de 22 de março de 2022, que autorizou:

I – o afastamento do País pela Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, no período de 9 a 25 de abril de 2022, sem ônus para o Tribunal;

II – a compensação dos dias 11, 12, 18, 19, 20, 22 e 25 de abril de 2022 com o crédito decorrente dos dias trabalhados por S. Ex.<sup>a</sup> durante o recesso forense (dezembro de 2020 e janeiro de 2021).

Publique-se.

**EMMANOEL PEREIRA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.